



Gestão que Realiza

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE PIO XII – MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ 06.447.833/0001-81

Processo Administrativo nº 2204004/2021
Pregão Presencial nº 020/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
015/2021 PARA AQUISIÇÃO DE
UTENSÍLIOS DE COZINHA E CADEIRAS
PLÁSTICAS

Aos 14 dias do mês de julho do ano de 2021, o **MUNICÍPIO DE PIO XII/MA**, através da Prefeitura Municipal de Pio XII/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.447.833/0001-81, com sede na Rua Senador Vitorino Freire, SN, Centro, Pio XII/MA, neste ato representado pelo Secretário de Administração, Telson da Cruz Oliveira, RESOLVE registrar os preços das licitantes signatárias, vencedoras do Pregão Presencial nº 019/2021, sob o regime de compras pelo Sistema de Registro de preços para contratação de empresa para eventual, futuro e parcelado fornecimento de **pneus, câmaras de ar e escapamentos**, em atendimento as necessidades das secretarias diversas da prefeitura municipal de PIO XII – MA, a teor do disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 008/2021, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Federal nº 9.488/2018 aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie:

LICITANTE: WENDY WANGLES LOPES RODRIGUES					
CNPJ: 35.874.631/0001-14					
ENDEREÇO: Rua Dr. José Burnet, nº360, centro, Santa Luzia - MA					
TELEFONE: 98 98234 1669					
REPRESENTANTE: LEANDRO GOLÇALVES AZEVEDO					
ENDEREÇO ELETRÔNICO: leandroazevedocomercial@gmail.com					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	Preços Registrados R\$	
				Val Uni.	Valor Total
8	PNEU 215/75R-17,50 NOVO PRIMEIRA LINHA DE MONTAGEM, E QUE ATENDAM AS NORMAS ABNT, NBR5531, NBR6067, NBR6088, E CERTIFICADOS PELO IMETRO.	UND	72	R\$ 705,77	R\$ 50.815,44
12	PNEU 14.9.24NOVO PRIMEIRA LINHA DE MONTAGEM, E QUE ATENDAM AS NORMAS ABNT, NBR5531, NBR6067, NBR6088, E CERTIFICADOS PELO IMETRO.	UND	16	R\$ 2.580,00	R\$ 41.280,00
13	PNEU 18.4.30NOVO PRIMEIRA LINHA DE MONTAGEM, E QUE ATENDAM AS NORMAS ABNT, NBR5531, NBR6067, NBR6088, E CERTIFICADOS PELO IMETRO.	UND	16	R\$ 3.300,00	R\$ 52.800,00
28	ESCAPAMENTO COMPATÍVEL COM VEÍCULO CITROEN C3 AIR CROSS PRIMEIRA LINHA DE MONTAGEM E CERTIFICADO IMETRO	UND	4	R\$ 292,55	R\$ 1.170,20
29	ESCAPAMENTO COMPATÍVEL COM VEÍCULO CAMINHÃO FORD CARGO PRIMEIRA LINHA DE MONTAGEM E CERTIFICADO IMETRO	UND	4	R\$ 1.119,60	R\$ 4.478,40

30	ESCAPAMENTO COMPATÍVEL COM VEÍCULO CAÇAMBA MERCEDES BENZ PRIMEIRA LINHA DE MONTAGEM E CERTIFICADO IMETRO	UND	4	R\$ 882,00	R\$ 3.528,00
31	ESCAPAMENTO COMPATÍVEL COM VEÍCULO CAÇAMBA IVECO TECTOR 260E28 PRIMEIRA LINHA DE MONTAGEM E CERTIFICADO IMETRO	UND	4	R\$ 899,99	R\$ 3.599,96
32	ESCAPAMENTO COMPATÍVEL COM VEÍCULO PATROL XCMG PRIMEIRA LINHA DE MONTAGEM E CERTIFICADO IMETRO	UND	4	R\$ 1.119,60	R\$ 4.478,40
33	ESCAPAMENTO COMPATÍVEL COM VEÍCULO PATROL CASE PRIMEIRA LINHA DE MONTAGEM E CERTIFICADO IMETRO	UND	4	R\$ 891,00	R\$ 3.564,00
34	ESCAPAMENTO COMPATÍVEL COM VEÍCULO TRATOR PNEUS NEW HOLLAND PRIMEIRA LINHA DE MONTAGEM E CERTIFICADO IMETRO	UND	8	R\$ 200,70	R\$ 1.605,60
35	ESCAPAMENTO COMPATÍVEL COM VEÍCULO RENAULT/MASTER MBUS L3H2 PRIMEIRA LINHA DE MONTAGEM E CERTIFICADO IMETRO	UND	4	R\$ 629,10	R\$ 2.516,40
36	ESCAPAMENTO COMPATÍVEL COM VEÍCULO TOYOTA HILUX AUTOM AMB PRIMEIRA LINHA DE MONTAGEM E CERTIFICADO IMETRO	UND	4	R\$ 364,46	R\$ 1.457,84
37	ESCAPAMENTO COMPATÍVEL COM VEÍCULO MERCEDES BENZ SPRINTER 515 PRIMEIRA LINHA DE MONTAGEM E CERTIFICADO IMETRO	UND	4	R\$ 744,08	R\$ 2.976,32
38	ESCAPAMENTO COMPATÍVEL COM VEÍCULO FIAT DUCATO PRIMEIRA LINHA DE MONTAGEM E CERTIFICADO IMETRO	UND	4	R\$ 364,46	R\$ 1.457,84
39	ESCAPAMENTO COMPATÍVEL COM VEÍCULO FIAT DOBLÔ PRIMEIRA LINHA DE MONTAGEM E CERTIFICADO IMETRO	UND	4	R\$ 504,00	R\$ 2.016,00
40	ESCAPAMENTO COMPATÍVEL COM VEÍCULO ÔNIBUS VOLKSWAGEN PRIMEIRA LINHA DE MONTAGEM E CERTIFICADO IMETRO	UND	16	R\$ 1.032,30	R\$ 16.516,80
41	ESCAPAMENTO COMPATÍVEL COM VEÍCULO ÔNIBUS MERCEDES BENZ PRIMEIRA LINHA DE MONTAGEM E CERTIFICADO IMETRO	UND	6	R\$ 1.271,68	R\$ 7.630,08
42	ESCAPAMENTO COMPATÍVEL COM VEÍCULO ÔNIBUS VOLARE PRIMEIRA LINHA DE MONTAGEM E CERTIFICADO IMETRO	UND	6	R\$ 1.119,60	R\$ 6.717,60
43	ESCAPAMENTO COMPATÍVEL COM VEÍCULO ÔNIBUS IVECO PRIMEIRA LINHA DE MONTAGEM E CERTIFICADO IMETRO	UND	4	R\$ 1.063,80	R\$ 4.255,20



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE PIO XII – MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ 06.447.833/0001-81

VALOR TOTAL: R\$ 212.864,08

R\$: 212.864,08 (Duzentos e doze mil oitocentos e sessenta e quatro reais e oito centavos)

LICITANTE: T R DE CARVALHO EIRELI – EPP					
CNPJ: 19.127.272/0001-85					
ENDEREÇO: AV. Castelo Branco, nº3361, Centro, Santa Inês – MA					
TELEFONE: 98 99132 2139					
REPRESENTANTE: Ligia de Cássia Sousa de Araújo					
ENDEREÇO ELETRÔNICO: licitação@grupoabdecarvalho.com.br					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	Preços Registrados R\$	
				Val Uni.	Valor Total
1	PNEU 205/60R-16 NOVO PRIMEIRA LINHA DE MONTAGEM, E QUE ATENDAM AS NORMAS ABNT, NBR5531, NBR6067, NBR6088, E CERTIFICADOS PELO IMETRO.	UND	16	R\$ 310,00	R\$ 4.960,00
2	PNEU 215/75R16 NOVO PRIMEIRA LINHA DE MONTAGEM, E QUE ATENDAM AS NORMAS ABNT, NBR5531, NBR6067, NBR6088, E CERTIFICADOS PELO IMETRO.	UND	16	R\$ 450,00	R\$ 7.200,00
3	PNEU 265/65R-17 NOVO PRIMEIRA LINHA DE MONTAGEM, E QUE ATENDAM AS NORMAS ABNT, NBR5531, NBR6067, NBR6088, E CERTIFICADOS PELO IMETRO.	UND	16	R\$ 620,00	R\$ 9.920,00
4	PNEU 225/75-16 NOVO PRIMEIRA LINHA DE MONTAGEM, E QUE ATENDAM AS NORMAS ABNT, NBR5531, NBR6067, NBR6088, E CERTIFICADOS PELO IMETRO.	UND	16	R\$ 470,00	R\$ 7.520,00
5	PNEU 205/75R-16 NOVO PRIMEIRA LINHA DE MONTAGEM, E QUE ATENDAM AS NORMAS ABNT, NBR5531, NBR6067, NBR6088, E CERTIFICADOS PELO IMETRO.	UND	16	R\$ 410,00	R\$ 6.560,00
6	PNEU 175/70R-14 NOVO PRIMEIRA LINHA DE MONTAGEM, E QUE ATENDAM AS NORMAS ABNT, NBR5531, NBR6067, NBR6088, E CERTIFICADOS PELO IMETRO.	UND	16	R\$ 275,00	R\$ 4.400,00
7	PNEU 750-16 NOVO PRIMEIRA LINHA DE MONTAGEM, E QUE ATENDAM AS NORMAS ABNT, NBR5531, NBR6067, NBR6088, E CERTIFICADOS PELO IMETRO.	UND	8	R\$ 548,00	R\$ 4.384,00
9	PNEU 1.000X20 NOVO PRIMEIRA LINHA DE MONTAGEM, E QUE ATENDAM AS NORMAS ABNT,	UND	24	R\$ 1.620,00	R\$ 38.880,00

	NBR5531, NBR6067, NBR6088, E CERTIFICADOS PELO IMETRO.				
10	PNEU 17.5.25NOVO PRIMEIRA LINHA DE MONTAGEM, E QUE ATENDAM AS NORMAS ABNT, NBR5531, NBR6067, NBR6088, E CERTIFICADOS PELO IMETRO.	UND	16	R\$ 3.850,00	R\$ 61.600,00
11	PNEU 14.00.24NOVO PRIMEIRA LINHA DE MONTAGEM, E QUE ATENDAM AS NORMAS ABNT, NBR5531, NBR6067, NBR6088, E CERTIFICADOS PELO IMETRO.	UND	16	R\$ 3.380,00	R\$ 54.080,00
14	CÂMARA DE AR COMPATÍVEL PARA PNEU 215/75R16 PRIMEIRA LINHA DE MONTAGEM E CERTIFICADO IMETRO	UND	16	R\$ 161,00	R\$ 2.576,00
15	CÂMARA DE AR COMPATÍVEL PARA PNEU 265/65R-17PRIMEIRA LINHA DE MONTAGEM E CERTIFICADO IMETRO	UND	16	R\$ 104,00	R\$ 1.664,00
16	CÂMARA DE AR COMPATÍVEL PARA PNEU 225/75-16PRIMEIRA LINHA DE MONTAGEM E CERTIFICADO IMETRO	UND	16	R\$ 74,00	R\$ 1.184,00
17	CÂMARA DE AR COMPATÍVEL PARA PNEU 205/75R-16PRIMEIRA LINHA DE MONTAGEM E CERTIFICADO IMETRO	UND	16	R\$ 106,00	R\$ 1.696,00
18	CÂMARA DE AR COMPATÍVEL PARA PNEU 175/70R-14PRIMEIRA LINHA DE MONTAGEM E CERTIFICADO IMETRO	UND	16	R\$ 53,00	R\$ 848,00
19	CÂMARA DE AR COMPATÍVEL COM PNEU 205/60R-16 PRIMEIRA LINHA DE MONTAGEM E CERTIFICADO IMETRO	UND	16	R\$ 62,00	R\$ 992,00
20	CÂMARA DE AR COMPATÍVEL COM PNEU 215/75R-17,50 PRIMEIRA LINHA DE MONTAGEM E CERTIFICADO IMETRO	UND	72	R\$ 100,00	R\$ 7.200,00
21	CÂMARA DE AR COMPATÍVEL COM PNEU 275/80R-22,50PRIMEIRA LINHA DE MONTAGEM E CERTIFICADO IMETRO	UND	104	R\$ 98,00	R\$ 10.192,00
TOTAL R\$: 404.048,00					
R\$: 404.048,00 (Quatrocentos e quatro mil e quarenta e oito reais)					

1. DA VINCULAÇÃO

Vinculam-se a Ata, independentemente de transcrição, o Edital do **Pregão Presencial nº 019/2021** e a Proposta de Preços.

2. DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

2.1. O fornecimento poderá ser efetuado conforme as necessidades da Secretaria Municipal solicitante de Pio XII/MA, mediante solicitações.




2.2. O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços, ainda que o fornecimento seja previsto para data posterior ao vencimento da Ata.

2.3. A existência deste Registro não obriga a Prefeitura Municipal de Pio XII/MA a efetivar as contratações na quantidade estimada, ficando-lhe facultada a aquisição por outras modalidades, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro o direito de preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2.2. É vedado à Administração adquirir de outro fornecedor insumo por valor igual ou superior ao obtido da detentora do Registro de Preços, a menos que está se recuse a fornecer.

3. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

4. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1. A Prefeitura Municipal de Pio XII/MA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata, incluindo o acompanhamento periódico dos preços praticados no mercado para os produtos registrados, nas mesmas condições de fornecimento.

4.2. A qualquer tempo o preço registrado poderá ser revisto, em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou caso se torne inexecutável para as compromissárias.

4.3. Os preços registrados, a indicação dos fornecedores e as alterações quanto aos valores, atualizados em decorrência de pesquisas de preços periódicas, serão publicados pela Administração na imprensa oficial, aditando-se a presente Ata de Registro de Preços.

4.4. Os preços de promoções temporárias ou sazonais não serão computados para efeito de definição do preço praticado no mercado, mas se constituirão em indicador para o exercício da faculdade de aquisição por outros meios, prevista no parágrafo 4º do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/1993.

5. DA READEQUAÇÃO DE PREÇOS

5.1. Durante o período de vigência da presente Ata, os preços não serão reajustados, ressalvada, entretanto, a possibilidade de readequação – com elevação ou redução de seus respectivos valores – em função da dinâmica do mercado, obedecida às disposições constantes no Decreto Municipal nº 008/2021 e comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro.

5.2. Reconhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro, a Prefeitura Municipal de Pio XII/MA promoverá o aditamento do compromisso de fornecimento, conforme o artigo 65, II, da Lei Federal nº 8.666/1993, ou formalmente desonerará a licitante em relação ao item.

5.3. O diferencial de preço entre a proposta inicial das licitantes e a pesquisa de mercado efetuada pela Prefeitura Municipal de Pio XII/MA à época da abertura das propostas, bem como eventuais descontos concedidos, serão sempre mantidos.

5.4. A licitante detentora do registro fica obrigada a informar à Prefeitura Municipal de Pio XII/MA sempre que houver redução nos preços de mercado, ainda que temporária, comunicando o seu

novo preço que irá abalizar pesquisa de mercado, a ser realizada pela Administração conforme item 4.

5.5. Caso a detentora venha a se locupletar com a redução efetiva dos preços de mercado não repassada à Administração, ficará obrigada à restituição do que houver recebido indevidamente.

5.6. No caso de revisão para maior, a licitante compromissária deverá solicitar a revisão do mesmo, obrigando-se a efetuar os fornecimentos das Notas de Empenho já emitidas pelos preços ora registrados.

6. DAS ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, quando:

6.1.1. Houver redução nos preços praticados no mercado, em relação aos preços registrados, ou de fato que eleve o custo dos produtos registrados, cabendo a Prefeitura Municipal de Pio XII/MA promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

6.1.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, devendo a Prefeitura:

- a) convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
- c) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

6.1.3. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Prefeitura Municipal de Pio XII/MA poderá:

- a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
- b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

6.1.4. Não havendo êxito nas negociações, a Prefeitura Municipal de Pio XII/MA irá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa à aquisição pretendida.

7. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

7.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Prefeitura Municipal de Pio XII/MA quando a licitante signatária:

- a) Descumprir as condições previstas no Edital do Pregão Presencial nº 019/2021 a que se vincula o preço registrado;
- b) Descumprir as condições da presente Ata de Registro de Preços;
- c) Não retirar a respectiva Nota de Empenho ou assinar o contrato ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- d) Enquadrar-se em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial previstas na Lei Federal nº 8.666/1993;
- e) Não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;



Gestão que Realiza

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE PIO XII – MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ 06.447.833/0001-81

- f) Implementar alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que, a juízo da Administração, prejudiquem a execução desta Ata de Registro de Preços;
- g) Houver subcontratação total ou parcial do objeto desta Ata de Registro de Preços, associação com outrem, cessão ou transferência total ou parcial, bem como fusão, cisão ou incorporação que afetem a boa execução de eventuais e futuras avenças;
- h) Houver razões de interesse público, nos termos do art. 78, inciso XII, da Lei Federal nº 8.666/1993.

7.2 O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço na ocorrência de caso fortuito ou de força maior comprovado.

7.3. Em qualquer das hipóteses previstas nos itens 7.1 e 7.2, o cancelamento de registro será devidamente autuado em processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizado por despacho da autoridade competente.

7.4. A comunicação do cancelamento do registro de preços, nos casos previstos neste item, será efetuada por correspondência com aviso de recebimento e por publicação na imprensa oficial.

8. DA FORMALIZAÇÃO DOS CONTRATOS

8.1. A contratação com as licitantes ora registradas será formalizada pela Prefeitura Municipal de Pio XII/MA, por intermédio de contrato ou instrumento equivalente, conforme o disposto no art. 62 da Lei Federal nº 8.666/1993.

9. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. As adesões à Ata de Registro de Preços não poderão exceder, por Órgão ou Entidade, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, conforme disposto no Art. 22, § 3º do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, alterado pelo Decreto Federal nº 9.488, de 30 de Agosto de 2018.

9.2. O instrumento convocatório preverá que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem, conforme disposto no Art. 22, § 4º do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, alterado pelo Decreto Federal nº 9.488, de 30 de Agosto de 2018.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 - Se a proponente vencedora se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, retirar a Nota de Empenho ou assinar o Contrato ou instrumento equivalente, a sessão poderá ser retomada e as demais licitantes chamadas na ordem de classificação, sujeitando-se a proponente desistente às seguintes penalidades:

- a) Suspensão temporária do direito de participar de licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Pio XII/MA, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
- b) Multa de 10% (dez por cento) do valor global da proposta, devidamente atualizada.

10.2 – Nos casos das ocorrências abaixo, ficará sujeita a Contratada à aplicação das seguintes multas moratórias:

- a) **Atraso no fornecimento:** De até 7 dias corridos: multa de 15% (quinze por cento) do valor do contrato; de 8 à 15 dias corridos: 30% (trinta por cento) do valor do contrato; A partir do 16º dia será rescindido o contrato sem prejuízo das demais sanções;
- b) **Fornecimento em quantitativo menor do que o requerido:** Multa de 5% (cinco por cento) sem prejuízo da complementação no prazo de 5 dias úteis;
- c) **Fornecimento do produto diverso do requerido:** Multa de 5% (cinco por cento) sem prejuízo da entrega do produto correto no prazo de 5 dias úteis.

10.3 - No caso de inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a Administração poderá garantir a prévia e ampla defesa, aplicar as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da respectiva nota de empenho;
- c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura de Pio XII/MA, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.4 - As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea “b”.

10.5 - Caberá ao fiscal do Contrato, designado pela Prefeitura Municipal de Pio XII/MA, propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

10.6 - A Contratada estará sujeita à aplicação de sanções previstas neste item, dentre outras hipóteses legais, quando:

- a) Fornecer produtos em desconformidade com o especificado e aceito;
- b) Não substituir, no prazo estipulado, o produto recusado pela Contratante;
- c) Descumprir os prazos e condições previstos neste Pregão.

10.7 - A licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Pio XII/MA, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo da aplicação das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

10.8 - As multas deverão ser recolhidas no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pela Prefeitura Municipal de Pio XII/MA.

10.9 - O valor da multa poderá ser descontado dos pagamentos ou cobrado diretamente da Contratada, amigável ou judicialmente.

10.10 - Nenhum pagamento será feito à Contratada antes de pagas ou relevadas as multas que lhe tenham sido aplicadas.



Gestão que Realiza

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE PIO XII – MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ 06.447.833/0001-81

10.11 - Após a aplicação de qualquer penalidade prevista neste capítulo, realizar-se à comunicação escrita à Contratada e publicação na imprensa oficial (excluídas as penalidades de advertência e multa de mora), constando o fundamento legal.

11. DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. O extrato da Ata de Registro de Preço será publicado na imprensa oficial do município.

12. DO FORO

12.1. As dúvidas decorrentes da presente Ata serão dirimidas no Foro da Justiça Estadual da Comarca de Pio XII, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata, assinam este instrumento a Prefeitura Municipal de Pio XII/MA e as licitantes compromissárias, na pessoa dos seus representantes legais, que vai assinada em 03 (três) vias de igual e teor e forma.

Pio XII/MA(MA), 14 de julho de 2021.

Secretaria Municipal de Administração
CNPJ 06.447.833/0001-81
Telson da Cruz Oliveira
CPF 938.122.053-00

WENDY WANGLES LOPES RODRIGUES
CNPJ 35.874.631/0001-14
Leandro Gonçalves de Azevedo
CPF 034.115.763-59

T R DE CARVALHO EIRELI – EPP
CNPJ 19.127.272/0001-85
Ligia de Cassia Sousa de Araújo
CPF 027.886.013-36